



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
-Cópia-

2 @ Araraquara

5

LEI Nº 314

De 5 de dezembro de 1.953

Considera de utilidade pública a "Associação Comercial e Industrial de Araraquara" e a "Associação Paulista de Medicina Seção Regional de Araraquara".-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 30 de Novembro de 1.953, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam consideradas de utilidade pública a "Associação Comercial e Industrial de Araraquara" e a "Associação Paulista de Medicina Seção Regional de Araraquara".-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 5 (cinco) de dezembro de 1.953 (mil, novecentos e cinquenta e três).-

a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

a) Dr. CANDIDO DE BARROS  
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls. 86, do livro competente nº 2.-

Autos: Audiência  
Proj. Lei 50/53  
Proc. 69/53